

LEI Nº 4.971 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI 4.918 DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único no artigo 2º da Lei 4.918/2017, contendo a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

Parágrafo único - A donatária fica desobrigada ao cumprimento das imposições constantes no artigo 41, III da Lei Complementar nº 132/2014, que dispõe sobre o zoneamento, o uso e a ocupação do solo no município de Patrocínio-MG e dá outras providências.

Art. 2º - Altera o *caput* do artigo 3º da Lei 4.918/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 3º - A outorga da escritura pública de doação se dará imediatamente após assinatura de termo de doação, mediante o encargo estipulado no caput do artigo 2º da Lei 4.918/2017, sendo averbado na matrícula do imóvel o compromisso estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único - Após cumprido o encargo estabelecido, a donatária fará jus à quitação geral, a ser averbada pela doadora na matrícula do imóvel.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de dezembro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal